

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

05 JUN. 2020

PROT. Nº 200
PROTOCOLADO

REQUERIMENTO Nº

033/2020

Os Vereadores **EVANDRO MURA** e **JOSÉ ROLLEMBERG**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, os servidores públicos municipais da limpeza pública também estão atuando ativamente durante a **Pandemia do COVID-19 (Coronavírus)**, trabalhando continuamente e sem revezamentos, e conseqüentemente se expondo diariamente ao risco de contaminação devido o contato frequente com resíduos, bem como com a população em geral.

Considerando que, a maioria dos funcionários públicos da limpeza pública recebem um adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento). O adicional de insalubridade é um direito concedido aos trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde.

Considerando ainda que, o percentual máximo permitido em lei para pagamento de insalubridade é de 40% (quarenta por cento).

Considerando por fim que, diante de toda esta situação da **Pandemia do COVID-19 (Coronavírus)** e do trabalho contínuo que está sendo realizado, todos os funcionários públicos municipais da limpeza pública fazem jus neste momento ao percentual máximo de insalubridade de 40% (quarenta por cento), como forma de reconhecimento.

Considerando o exposto:

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, solicitando a seguinte informação:

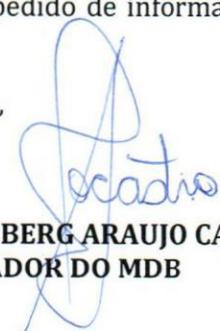
- Existe algum projeto da Administração Municipal no sentido de realizar o pagamento do adicional de insalubridade no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) a todos os funcionários públicos municipais da limpeza pública ?
-
- Quais ações estão sendo realizadas pela Administração Municipal para o devido reconhecimento e valorização desses profissionais da limpeza pública pelos trabalhos realizados durante a Pandemia do COVID-19 (Coronavírus) ?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de junho de 2020.


EVANDRO FARIAS MURA
VEREADOR DO PSL


JOSÉ ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
VEREADOR DO MDB

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com